

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

EDITAL N.º 02/PPGEF/2021

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física da Universidade Federal de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e em acordo com a Resolução Normativa nº 95/CUn/2017 e o Regimento do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, torna público que estarão abertas as inscrições para a seleção ao Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em nível de Doutorado, para ingresso no terceiro trimestre de 2021.

1. DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO, LINHAS DE PESQUISA E DOCENTES CREDENCIADOS OFERTANTES DE VAGAS NO CURSO DE DOUTORADO PARA INGRESSO NO TERCEIRO TRIMESTRE LETIVO DE 2021.

1.1 Área de Concentração: Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física

1.1.1 Linha de Pesquisa: Teorias Sobre o Corpo, Movimento Humano, Esportes e Lazer

EMENTA: Fundamentos filosóficos e socioculturais para análise dos processos sociais contemporâneos e para formulações teoricoconceituais relativas ao corpo, movimento humano, esportes e lazer. Manifestações do esporte e do lazer em diferentes contextos.

Professores com vagas disponíveis:

Prof. Dr. Juarez Vieira do Nascimento

1.1.2 Linha de Pesquisa: Teorias Pedagógicas e Didáticas do Ensino da Educação Física

EMENTA: Fundamentos pedagógicos do ensino da Educação Física. Metodologias do ensino-aprendizagem do esporte. Propostas curriculares de Educação Física nos diferentes níveis de ensino. Formação inicial e desenvolvimento profissional.

Professores com vagas disponíveis:

Prof. Dr. Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho

Prof. Dr. Juarez Vieira do Nascimento

1.2 Área de Concentração: Biodinâmica do Desempenho Humano

1.2.1 Linha de Pesquisa: Exercício Físico e Desempenho no Esporte

EMENTA: Estudo das alterações fisiológicas, bioquímicas e neuromusculares em resposta ao exercício físico agudo e crônico. Maturação biológica e desempenho esportivo. Análise dos recursos ergogênios associados ao desempenho esportivo. Testagem, construção e validação de instrumentos.

Professores ofertando vagas:

Prof. Dr. Benedito Sérgio Denadai

Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva

Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

1.3 Área de Concentração: Atividade Física Relacionada à Saúde

1.3.1 Linha de Pesquisa: Processos e Programas de Promoção da Atividade Física

EMENTA: Fatores motivacionais para mudança de comportamentos. Desenvolvimento de recursos para a promoção de um estilo de vida ativo. Meios de avaliação nos programas de intervenção. Educação para um estilo de vida ativo na escola.

Professores com vagas disponíveis:

Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca Profa. Dra. Kelly Samara da Silva

1.3.2 Linha de Pesquisa: Educação Física, Condições de Vida e Saúde

EMENTA: Relações da Educação Física com as condições de vida e de saúde de diferentes grupos populacionais. Associação entre atividade física e indicadores gerais de saúde. Educação em saúde nos diversos espaços de atuação da Educação Física.

Professores com vagas disponíveis:

Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca Profa. Dra. Kelly Samara da Silva

2. DAS VAGAS

2.1 Serão oferecidas até 12 (doze) vagas, assim distribuídas pelas áreas de concentração:

2.1.1 Teoria e Prática Pedagógica em Educação Física – até 02 vagas.

Vagas por professor:

Prof. Dr. Humberto Jorge Gonçalves Moreira de Carvalho – até 01 vaga.

Prof. Dr. Juarez Vieira do Nascimento – até 01 vaga.

2.1.2 Biodinâmica do Desempenho Humano – até 05 vagas.

Vagas por professor:

Prof. Dr. Benedito Sérgio Denadai – até 02 vagas.

Prof. Dr. Juliano Fernandes da Silva – até 01 vaga

Prof. Dr. Luiz Guilherme Antonacci Guglielmo – até 02 vagas

2.1.3 Atividade Física Relacionada à Saúde – até 05 vagas.

Vagas por professor:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

Prof. Dr. Diego Augusto Santos Silva – até 02 vagas.

Prof. Dr. Giovani Firpo Del Duca – até 01 vaga.

Profa. Dra. Kelly Samara da Silva – até 02 vagas.

- 2.2 O preenchimento completo das vagas abertas dependerá do número de candidatos aprovados por área de concentração e respectivo professor.
- 2.3 Sobre as vagas para as ações afirmativas:
- 2.3.1 Serão asseguradas 20% de vagas (02 vagas) para candidatos Negros (Pretos e Pardos) e Indígenas, conforme resolução Normativa nº 145/2020/CUN de 27 de outubro de 2020;
- 2.3.2 Serão asseguradas 8% de vagas (01 vaga) para Pessoa com Deficiência e Outras categorias de vulnerabilidade socioeconômica (beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior), conforme Resolução nº 145/2020/CUn.

Obs. As vagas não preenchidas nos itens 2.3.1 e 2.3.2 deste edital serão automaticamente absorvidas nas vagas gerais.

3. DAS INSCRIÇÕES

- 3.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 23 de junho até às 23h59min do dia 05 de julho de 2021, via e-mail: selecao.ppgef@contato.ufsc.br.
- 3.1.1A inscrição neste processo de seleção implicará no conhecimento e na tácita aceitação das condições estabelecidas no inteiro teor deste edital, bem como dos editais complementares que porventura venham a ser publicados.
- 3.2 Poderão inscrever-se na seleção os candidatos que concluíram curso de graduação (bacharelado ou licenciatura plena) em Educação Física, Recreação, Esporte ou Dança.
- 3.3 Os documentos necessários à inscrição no processo seletivo são os seguintes:
- 3.3.1 Formulário de inscrição online, completamente preenchido, disponível no sítio eletrônico do PPGEF (https://ppgef.ufsc.br/editais/selecao-do-doutorado/selecao-2021/selecao-2021/3).
- 3.3.1.1 Os candidatos deverão, necessariamente, inscrever-se em uma única área de concentração e linha de pesquisa, <u>indicando um docente</u> da linha que esteja ofertando vaga como possível orientador.
- 3.3.1.2 O candidato deverá indicar no formulário de inscrição, no campo específico, se deseja concorrer às vagas de ações afirmativas. Deverá ser indicada apenas uma das categorias: Negros (Pretos e Pardos), Indígenas, pessoas com deficiência e demais vulnerabilidades socioeconômicas.
- 3.3.2 Cópia da carteira de identidade e do CPF.
- 3.3.3 Cópia do diploma ou do certificado de conclusão do curso de graduação em Educação Física, Recreação, Esporte ou Dança.
- 3.3.4 Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa, realizada a partir do ano de 2017 no Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE/CCE) da UFSC ou em departamento equivalente de outra universidade



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

federal ou estadual, onde há programa de pós-graduação recomendado pela CAPES (nota mínima de 7,0). Poderão ser aceitos certificados do TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes (pontuação mínima de 70), IELTS – International English language Testing System (pontuação mínima de 5), CAMBRIDGE FCE (nível mínimo Grade B), CAMBRIDGE CAE (nível mínimo Grade C), TOEFL ITP – Institutional Testing Program (mínimo de 47 pontos na parte de leitura) e TOEFL IBT - Internet Based Program (pontuação mínima 70).

- 3.3.5.1 Informações sobre o exame de proficiência em língua estrangeira realizado pelo Departamento de Língua e Literatura Estrangeiras (DLLE) da UFSC podem ser consultadas no sítio eletrônico http://www.proficienciadlle.com/.
- 3.3.6 Curriculum vitae no modelo LATTES do CNPq (ver página www.cnpq.br, no link http://lattes.cnpq.br/index.htm, cujo preenchimento é realizado via Web), com documentos comprobatórios apresentados na ordem em que estão listados no currículo e com produção intelectual (a partir do ano de 2017). No caso da comprovação de artigos e livros, anexar apenas à cópia da primeira página e/ou daquela que identifique o periódico/obra, ano de publicação e os autores da produção. Para artigos aceitos para publicação, o candidato deverá apresentar carta ou e-mail comprobatório emitido pelo responsável do periódico.
- 3.3.7 O projeto preliminar de tese deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.
- 3.3.7.1 O projeto não deverá conter a identificação do candidato, ou seja, não deve conter seu nome ou assinatura ou ainda qualquer marca que permita sua identificação, sob pena de desclassificação.
- 3.3.8 Memorial descritivo com plano de desenvolvimento das atividades do curso de doutorado. O memorial deverá estar formatado com espaçamento entrelinhas 1,5, papel A4, fonte Times New Roman (12pt), e não deverá ultrapassar quinze páginas.
- 3.4 Para concorrer às vagas de ações afirmativas os candidatos também deverão apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:
- 3.4.1 Vagas destinadas a pretos e pardos:
- I Autodeclaração de que é negro/a (preto ou pardo), conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE para os/as candidatos/as optantes na modalidade de reserva de vagas para negros/as (pretos e pardos) (Anexo 01).
- II A validação da autodeclaração de Preto ou Pardo será feita por Comissão de Validação de autodeclaração de Pretos e Pardos, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD), com o seguinte critério: os autodeclarados pretos ou pardos deverão possuir aspectos fenotípicos que os caracterizem como pertencentes ao grupo racial negro. Conforme o Supremo Tribunal Federal, na votação de constitucionalidade da Ação de Descumprimento de Preceito Fundamental nº 186, o critério é o fenótipo e não a ancestralidade.
- 3.4.2 Vagas destinadas para indígenas:
- I Autodeclaração de que é indígena, conforme Anexo 02;
- II Declaração de pertencimento a um povo indígena emitida por liderança indígena reconhecida contendo o telefone para contato das lideranças que assinam.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

A validação da autodeclaração de indígena será realizada pela Comissão de Validação da autodeclaração de indígenas, especificamente constituída para esse fim, nomeada pela SAAD.

- 3.4.3 Vagas destinadas para pessoas com deficiências
- 3.4.3.1 Em conformidade com a Lei nº 13.146/15 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), para efeito deste edital, considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, intelectual e/ou sensorial que, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas.
- 3.4.3.2 Não poderão se candidatar às vagas reservadas às pessoas com deficiência, indivíduos que apresentem:
- 3.4.3.2.1 alguma deformidade estética e/ou deficiência sensorial que não configure impedimento e/ou restrição ao seu desempenho no processo de aprendizagem pregresso.
- 3.4.3.2.2 algum ou alguns transtorno(s) funcional específico(s), como dislexia, discalculia, disgrafia, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade.
- 3.4.3.3 Os candidatos a esta vaga deverão apresentar:
- I Autodeclaração de pessoa com deficiência, contida no Anexo 03.
- II Laudo médico, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, que deverá estar assinado por um médico especialista na área da deficiência do candidato, contendo, na descrição clínica, o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças CID e descrição do impacto da deficiência na funcionalidade. Deve ainda conter o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do médico que forneceu o atestado.
- III Candidatos com Deficiência Auditiva (Surdez), além do laudo médico, devem apresentar os seguintes exames: audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizados nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, nos quais constem o nome legível, carimbo, assinatura e número do conselho de classe do profissional que realizou o exame.
- IV Candidatos com deficiência visual, além do laudo médico, devem apresentar exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado no máximo nos vinte e quatro meses anteriores à inscrição neste processo seletivo, como também o nome legível, carimbo, assinatura e CRM do profissional que realizou o exame.
- 3.4.4 Vaga destinada a beneficiário(a)s do PROUNI ou beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica:
- I Autodeclaração de Renda (Anexo 4)
- II Comprovante de ter sido beneficiário/a do Programa Universidade para Todos (PROUNI) do governo federal; ou comprovante de ser beneficiário(a) de bolsa de estudo voltada a estudantes de graduação da rede pública de ensino superior em situação de vulnerabilidade socioeconômica. A documentação dos/as candidatos/as classificados/as para a vaga desta modalidade será analisada pela Comissão de Seleção
- 3.5 Os documentos necessários à inscrição deverão ser enviados para o e-mail **selecao.ppgef@contato.ufsc.br**, anexados de acordo com a seguinte ordenação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 3.5.1 Arquivo único em formato PDF intitulado "Documentos pessoais", contendo: a) Formulário de inscrição online (Item 3.3.1); b) Cópia da carteira de identidade e do CPF (Item 3.3.2); c) Cópia do diploma (frente e verso) ou do certificado de conclusão do curso de graduação (Item 3.3.3); d) Cópia do comprovante de proficiência em língua inglesa (Item 3.3.5); e) Documentos (declarações, autodeclarações, laudos, exames médicos ou demais, conforme exigência de cada categoria), no caso de estar concorrendo às vagas de ações afirmativas.
- 3.5.2 Arquivo único em formato PDF intitulado "Currículo Lattes comprovado", contendo o currículo extraído da Plataforma Lattes e respectivos documentos comprobatórios, apresentados na ordem em que estão listados no currículo, a partir do ano de 2016 (Item 3.3.6).
- 3.5.3 Arquivo único em formato PDF intitulado "Projeto", contendo o projeto preliminar de tese (Item 3.3.7).
- 3.5.4 Arquivo único em formato PDF intitulado "Memorial", contendo o memorial descritivo (Item 3.3.8).
- 3.6 Após o término do período de inscrições, a comissão responsável por conduzir o processo seletivo fará a conferência de toda a documentação enviada pelos candidatos visando à homologação das inscrições na seleção.
- 3.6.1 Serão homologadas pela comissão responsável somente aquelas inscrições que tenham sido enviadas dentro do prazo de inscrição estipulado no presente edital, bem como que contiverem todos os documentos exigidos à homologação do ato, conforme **Itens 3.3** e **3.4** e seus subitens.
- 3.7 Na data definida no **Item 7** do presente edital serão divulgadas as relações de inscrições homologadas e não-homologadas pela comissão responsável pelo processo seletivo.
- 3.7.1 Os candidatos com inscrição não homologada poderão interpor recurso junto à Comissão de Seleção, por escrito e devidamente justificado, no prazo de 72 (setenta e duas) horas contados a partir da data e hora da divulgação do resultado das inscrições no website do Programa.
- 3.7.2 Após a análise dos recursos, o Programa divulgará na data definida no **Item 7** do presente edital as listas definitivas de inscrições homologadas e não-homologadas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1 A avaliação dos candidatos será realizada por uma Comissão de Seleção, composta por pelo menos três docentes permanentes credenciados no doutorado e nomeada por meio de portaria da Coordenação do PPGEF/UFSC.
- 4.2 O processo seletivo (eliminatório e classificatório) é composto por três avaliações: Currículo Lattes (Peso 4), Projeto Preliminar de Tese (Peso 4) e Memorial Descritivo (Peso 2). A nota mínima para aprovação em cada avaliação é 7,0 (sete), em uma escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 4.2.1 A avaliação do **Curriculum Lattes** compreenderá a análise da experiência profissional (peso 3) e da produção intelectual (peso 7), com atribuição de nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez). A pontuação mínima para aprovação será de 156 pontos.
- 4.2.1.1 Os seguintes critérios serão utilizados na análise da experiência profissional: Docência no Ensino Superior (2 pontos por ano) e Demais Atividades Profissionais da Área de Educação Física (1 ponto por ano). A pontuação máxima na experiência profissional será de 10 pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 4.2.1.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise da produção intelectual, considerando o Qualis Periódicos da Área 21 CAPES: Artigo completo publicado em periódico do Estrato A1 = 10 pontos; Estrato A2 = 8 pontos; Estrato B1 = 6 pontos; Estrato B2 = 4 pontos. Somente será computado 1 livro texto integral (6 pontos) ou 1 capítulo de livro (3 pontos). A pontuação mínima na produção intelectual é de 18 pontos.
- 4.2.2 A avaliação do **Projeto Preliminar de Tese** compreenderá a análise do nível de organização (peso 2), nível de profundidade (peso 5) e nível de coerência do projeto com a linha de pesquisa e respectiva área de concentração (peso 3), com atribuição de nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.2.2.1 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de organização (peso 2): Formato de apresentação, clareza e objetividade da linguagem, gramática e concordância verbal e coerência interna do projeto.
- 4.2.2.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de profundidade (peso 5): Relevância e originalidade do problema, fontes de consulta da revisão de literatura, detalhamento metodológico e instrumental, coerência e aprofundamento de análises quantitativa e/ou qualitativa para responder aos objetivos propostos.
- 4.2.2.3 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do nível de coerência com a linha de pesquisa (LP) e área de concentração (AC) (peso 3): Adequação do projeto à LP/AC, relevância da temática à LP/AC e viabilidade de realização do projeto.
- 4.2.3 A avaliação do **Memorial Descritivo** compreenderá a análise do caráter analítico da trajetória pessoal, acadêmica e profissional (peso 6) e do plano de atividades formativas e científicas (peso 4), com atribuição de nota final na escala de 0,0 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.2.3.1 Os seguintes critérios serão utilizados na avaliação do caráter analítico do memorial: Apreciação da trajetória pessoal, apreciação da trajetória acadêmica e apreciação da trajetória profissional.
- 4.2.3.2 Os seguintes critérios serão utilizados na análise do plano de atividades: Relevância das atividades formativas, relevância das atividades científicas, exequibilidade do cronograma de atividades, adequação da carga horária destinada ao curso.
- 4.3 A classificação final será aferida pela média ponderada das notas obtidas pelos candidatos nas três avaliações: Curriculum Lattes (peso 4), Projeto Preliminar de Tese (peso 4) e Memorial Descritivo (peso 2).
- 4.3.1 A classificação será realizada por ordem decrescente da média final obtida, por Área de Concentração.
- 4.3.2 Havendo igualdade de pontuação na classificação final, o critério de desempate a ser utilizado será a nota obtida no Curriculum Lattes. Persistindo o empate, a nota do Projeto Preliminar de Tese será utilizada.
- 4.3.3 Serão considerados "aprovados" os candidatos que obtiverem, ao menos, a nota 7,0 (sete) em cada avaliação do processo seletivo.
- 4.4 Serão considerados "selecionados" os candidatos aprovados que se classificarem dentro do número de vagas disponíveis para cada docente indicado para orientação, descrito no item 2 deste Edital.
- 4.4.1 Candidatos(as) aprovados(as), mas não "selecionados" dentro das vagas oferecidas pelo Orientador indicado na inscrição ficarão como suplentes nas respetivas vagas. Contudo, este candidato não tem direito a assumir uma vaga com outro docente, mesmo havendo disponibilidade.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 4.5 Para efeitos de classificação serão constituídas duas listas de candidatos em ordem decrescente de nota final, uma lista com os candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas, e outra, com os candidatos aprovados na ampla concorrência. Os candidatos serão distribuídos conforme a disponibilidade de vagas por docente, em cada área de concentração especificada no Edital. O preenchimento das vagas será iniciado pelos candidatos aprovados e optantes por vagas de ações afirmativas. Uma vez completado o preenchimento das vagas de ações afirmativas nas áreas de concentração, passar-se-á ao preenchimento das vagas pelos candidatos aprovados e não optantes por vagas de ações afirmativas.
- 4.6 Caso o(a)s candidato(a)s concorrentes as vagas destinadas as ações afirmativas aprovado(a)s no processo seletivo excedam as vagas ofertadas nesta categoria, o(a)s mesmo(a)s passarão a disputar vagas na lista de ampla concorrência, de acordo com a nota classificatória.
- 4.7 Caso as vagas destinadas às ações afirmativas não sejam ocupadas, essas serão redistribuídas para a lista de ampla concorrência.
- 4.8 Candidatos/as autodeclarados/as negros/as (pretos ou pardos), indígenas, pessoas com deficiência e outras vulnerabilidades, no caso de indeferimento na banca de heteroidentificação, concorrerão com a ampla concorrência. Essa banca será nomeada em Portaria emitida pela Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades (SAAD/UFSC), e ocorrerá no mês de julho.
- 4.8.1. O processo de validação de autodeclarações dos optantes por ações afirmativas pelo disposto na Resolução Normativa RN 145/2020/CU ocorrerá de 08 de julho a 30 de julho de 2021 apenas para candidato(a)s aprovado(a)s na primeira etapa. Caso necessário, a Comissão poderá solicitar a(o)s candidato(a)s que entreguem documentação adicional.
- 4.9 O candidato poderá interpor recurso à Comissão de Seleção relativo às notas que lhe forem atribuídas, desde que o faça em até 72 (setenta e duas) horas contadas a partir da data e hora da divulgação das mesmas no website do Programa, por escrito e justificadamente.
- 4.10 O resultado final da seleção, analisados os recursos interpostos, será divulgado até a data definida no Cronograma descrito no **Item 7** do presente edital.
- 4.11 Após a divulgação do resultado final do processo seletivo, os candidatos selecionados deverão confirmar a matrícula no curso, por e-mail (ppgef@contato.ufsc.br), dentro do período determinado no **Item 7** do presente edital.
- 4.12 Os resultados do processo seletivo de cada etapa serão publicadas no sítio eletrônico do Programa na internet (ppgef.ufsc.br), seguindo o cronograma definido no **Item 7** deste edital.

5. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO PRELIMINAR DE TESE

- 5.1 O projeto deverá conter:
- 5.1.1 Capa, com título do projeto, área de concentração e linha de pesquisa;
 - 5.1.1.1 Título do projeto, que deve enunciar a natureza e o conteúdo da pesquisa.
 - 5.1.1.2 Linha de Pesquisa: em um parágrafo, mostrar a vinculação do projeto com a linha de pesquisa escolhida.
- 5.1.2 Introdução:
 - 5.1.2.1 Contextualização do problema e justificativa.
 - 5.1.2.2 Objetivos geral e específicos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA CENTRO DE DESPORTOS

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

- 5.1.2.3 Hipóteses (quando houver).
- 5.1.3 Fundamentação metodológica:
 - 5.1.3.1 Característica do tipo de pesquisa.
 - 5.1.3.2 População e amostra/Sujeitos da pesquisa.
 - 5.1.3.3 Instrumentos e procedimentos de pesquisa.
 - 5.1.3.4 Análise dos dados.
 - 5.1.3.5 Cronograma de execução do projeto.
- 5.1.4 Referências bibliográficas.

6. DO ROTEIRO PARA A ELABORAÇÃO DO MEMORIAL DESCRITIVO

- 6.1 O memorial descritivo deverá conter:
- 6.1.1 Capa com título do memorial e nome completo do candidato;
- 6.1.2 Descrição analítica de fatos marcantes da trajetória pessoal, acadêmica e profissional;
- 6.1.3 Destaque dos méritos acadêmicos na trajetória formativa, atividades relevantes realizadas nos cursos de graduação e de mestrado, e motivos de realização do curso de doutorado;
- 6.1.4 Descrição do plano de atividades formativas e científicas, contendo cronograma e especificando o nível de dedicação (carga horária semanal) ao curso de doutorado.

7. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

a) Inscrições na seleção	23/06 a 05/07/2021
b) Divulgação das inscrições homologadas e não-homologadas	Até 08/07/2021
c) Havendo recursos, divulgação final das inscrições homologadas e não-homologadas	Até 14/07/2021
d) Validações de ações afirmativas	08/07 a 30/07
e) Divulgação do resultado final do processo de seleção	Até 02/08/2021
f) Havendo recursos, divulgação do resultado dos recursos ao resultado final	Até 06/08/2021
g) Homologação do resultado final do processo de seleção pelo Colegiado Delegado do PPGEF/UFSC	Até 13/08/2021
h) Período para a confirmação do ingresso no curso por parte dos candidatos selecionados, por e-mail	16 a 20/08/2021

8. DA MATRÍCULA

8.1 Os candidatos selecionados que tiverem confirmado a matrícula no curso após a divulgação do resultado final, dentro do prazo estipulado pelo presente edital, receberão, por e-mail, as orientações a respeito da matrícula nas disciplinas do trimestre 2021/3.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA **CENTRO DE DESPORTOS**

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-4774 ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

9.1 Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado Delegado do PPGEF/UFSC.

Aprovado em reunião do Colegiado Delegado do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, realizada em 23 de junho de 2021.

Florianópolis, 23 de junho de 2021.

Profa. Dra. Kelly Samara da Silva Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (ORIGINAL FIRMADO)



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-4774

ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 01

AUTODECLARAÇÃO DE NEGROS (PRETO OU PARDO)

NOME COMPLETO:				
E-MAIL:			CPF:	
Tendo sido aprovado(a) e classificado(a) no Procetermos da Lei 12.711/2012, Decreto Presidencial vagas destinadas à Política de Ações Afirmativas	nº 7824/2012e P			
1. () DECLARO para o fim específico de ate possuo aspectos fenotípicos que me caracterizam				o, que sou preto e
() DECLARO para o fim específico de aterpossuo aspectos fenotípicos que me caracterizam				o, que sou pardo e
2.DECLARO ainda que estou ciente de que de especialmente as consequências relacionadas ac seletivo.				
Florianópolis (SC),	de	d	le 2021.	
Assi	natura do Cand	lidato	_	
PARECER DA COMISSÃO DE VALIDAÇ	ÃO DE AUTO NEGROS	DECLARAÇA	ÃO DE PRETO	S, PARDOS E
A comissão de Validação de Autodeclaração de P	retos, Pardos e N	legros, após av	valiação do(a) ca	ndidato(a):
 () SIM, valida essa autodeclaração. () NÃO, não valida essa autodeclaração e NÃO mesmo(a) recorrer dessa decisão ao órgão administrativo. 			para matrícula, p	odendo o(a)
	Flor	ianópolis ,	de	de 2021
Pres	sidente da Comis	são		



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-4774

ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 02

AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA

Declaro para indígenas,	a o fim espe				etivo de Pós-Grado 145/2020/CUn,		ara vagas re pertenço	servadas pai a etni
2			,		ŕ		. ,	
indígena		, provenico, provenico, provenico, localizada em (município de la constanta d						
					esta autodeclaração			
	Florianópolis (SC), dede 20_						da 20	
				110		uc		dc 20
Nome Comp	leto:							
Assinatura c	andidato(a):							
Nome compl	leto da liderai	nça:						
Telefone:								
Assinatura d	a liderança:							
PAF	RECER DA (COMI	SSÃO DE VA	LIDAÇÃO D	E AUTODECLAF	RAÇÃO	DE ÍNDIGE	ENAS
	,		,	o de Indígenas tal do processo	, após análise da seletivo:	documen	tação aprese	entada pelo(a
() SIM, val	lida essa auto	declara	ção.					
	ão valida ess rgão administ			ÃO o(a) habili	ta para matrícula, _I	oodendo	o(a) mesmo	recorrer des
					Florianópolis,	de	;	de 202
				Presidente con	 nissão			



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-4774

ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 03

AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA

NOME COMPLETO:		
E-MAIL:	CPF:	
Tendo sido aprovado (a) e classificado (a) nos termos das Leis 12.711/2012 e 13.409/2	no Processo Seletivo 05/PPGEF/2021 para uma das vagas 2016;	destinadas,
1. DECLARO para o fim específico de aten com deficiência.	nder ao requisito inscrito no Edital do Processo Seletivo, que	sou pessoa
*	detectada a falsidade desta declaração sujeito-me às per das ao Art. 9ºda Portaria 18/2012-MEC e ao Edital dest	
	Florianópolis (SC),de	de 2021.
	Assinatura do Candidato	
PARECER DA COMISSÃO DE V	VALIDAÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE PESSOA CO DEFICIÊNCIA	OM
,	ção de PESSOA COM DEFICIÊNCIA, após análise da doc o às disposições do edital do processo seletivo:	umentação
() SIM , valida essa autodeclaração.		
() NÃO, não valida essa autodeclaração decisão ao órgão administrativo competente	e não habilita o(a) candidato(a) para matrícula, podendo rece.	orrer dessa
	Florianópolis,de	de 2021
	Presidente da Comissão	



PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

CAMPUS REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE - CEP 88040-970 - FLORIANÓPOLIS / SC

TELEFONE +55 (48) 3721-4774

ppgef@contato.ufsc.br | ppgef.ufsc.br

ANEXO 04

AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

NOME COMPLETO:		
E-MAIL:	CPF:	
	Processo Seletivo 05/PPGEF/2021 para uma das vagas destinadas cial nº 7824/2012e Portaria Normativa nº 18/2012/MEC para uma vas:	
I - DECLARO para o fim específico de atende renda per capita bruta mensal igual ou inferior	er ao requisito inscrito no Processo Seletivo que minha família de a 1,5 salário mínimo.	etém
	letectada a falsidade desta declaração sujeito-me às penas da s ao Art. 9º da Portaria 18/2012-MEC e ao Edital deste prod	
Florianópolis (SC)),dede 2021.	
A	Assinatura do Candidato	
	AÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDAD SOCIOECONÔMICA	E
A Comissão após avaliação dos documentos do	o(a) candidato(a):	
 () SIM. Valida essa autodeclaração. () NÃO valida essa autodeclaração e NÃO pelas ações afirmativas. 	habilita o(a) candidato(a) para a continuidade do processo sele	etivo
	Florianópolis, de de 2	2021.
	Presidente da Comissão	